



Nº 003/2014

## CERTIDÃO DE ANUÊNCIA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação nº. 0917 de 20 de dezembro de 2013, e pelo Art. 4º Inciso VI e Art. 14º Inciso VI do Decreto Municipal nº 122 de 05 de maio de 2012, vem através desta:

Certificar para os devidos fins e a quem de direito possa interessar a solicitação da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ**, inscrita no **CNPJ 04.895.728/0001-80**, visto que esse procedimento faz-se necessário para dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente da atividade de **Construção de uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica 69 KV**, estando à mesma em conformidade com a Lei Orgânica e demais leis ambientais vigentes deste município.

Esta Certidão de Anuência Ambiental é válida pelo período de 365 dias, a contar desta data.

**Todos os documentos incluídos como anexos desta Certidão de Anuência, encontram-se arquivados, conforme Processo SEMMATUR nº 056/2014.**

Laranjal do Jari/AP, 11 de Março de 2014.

**João Rangel de Sá**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Decreto nº 0917/2013-GAB-B/PMLJ